

附件 I / Anexo I

| | | | |
|-----------------------------|------------------|---|--|
| 相片 Fotografia | |  交通事務局 Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego 員工證 Cartão de Trabalhador | |
| 姓名 Nome | | | |
| 官職或職級 Cargo ou categoria | | 編號 N.º | |
| 簽發日期 Data de emissão | 局長 O Director | | |

(正面/Frente)

本證祇為持有人在交通事務局之員工身份識別，不作其他用途

Este cartão apenas comprova ter, o seu titular, a qualidade de trabalhador ao serviço da DSAT e não pode ser usado para outros fins.

如拾獲此證，請交回交通事務局
Caso encontrar este cartão, remeta-o para a Sede da DSAT

(背面/Verso)

規格：90毫米 x 55毫米 / Dimensões: 90mm x 55mm

附件 II / Anexo II

| | |
|--|------------------|
|  交通事務局 Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego 稽查證 Cartão de Fiscalização | 相片 Fotografia |
| 編號 N.º 姓名 Nome: 職級 Categoria: 有效期至 Válido até: 持證人簽名 Assinatura do portador | 局長 O Director |

(正面/Frente)

本證的持有人在執行職務時具有公共當局的權力，所有公私實體應向其提供一切所需的合作及協助，應讓持證人進入受交通事務局稽查的地點及讓其檢查和分析所要求的文件，產品，設備及其他資料。

O titular deste cartão goza, no exercício das suas funções, de poderes de autoridade, devendo qualquer entidade pública ou privada prestar-lhe toda a colaboração e auxílio de que necessitar, permitir o seu acesso a locais sujeitos à fiscalização da DSAT e facilitar o exame e análise de documentos, produtos, equipamentos e demais elementos exigíveis.

(背面/Verso)

規格：90毫米 x 55毫米 / Dimensões: 90mm x 55mm

第 105/2008 號行政長官批示

透過第371/2006號行政長官批示，許可與P&T Architects and Engineers Limited — Sucursal de Macau 訂立「石排灣多功能停車場建造計劃」編製服務的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第371/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$3,300,000.00（澳門幣叁佰叁拾萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a P&T Architects and Engineers Limited — Sucursal de Macau, para a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto de Construção de Auto-Silo de Múltipla Função de Seac Pai Van».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2006, mantendo-se o montante global de \$ 3 300 000,00 (três milhões e trezentas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、許可將第371/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2007年..... | \$ 330,000.00 |
| 2008年..... | \$ 2,970,000.00 |

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.31、次項目8.090.234.01之撥款支付。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

第 106/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

第一條 豁免費用

於二零零八年度，經第267/2004號行政長官批示及第109/2005號行政長官批示修改的第268/2003號行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》第九十二條、第九十四條至第九十七條所定的檢疫費用不予徵收。

第二條 生效

本批示自公佈日起生效，其效力追溯至二零零八年一月一日。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

第107/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准審計署二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$8,800,409.77（澳門幣捌佰捌拾萬零肆佰零玖元柒角柒分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年四月二十八日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2006, para o seguinte:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2007 | \$ 330 000,00 |
| Ano 2008 | \$ 2 970,000,00 |

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.31, subacção 8.090.234.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

Artigo 1.º

Isenção das taxas

Durante o ano de 2008, não se procede à cobrança das taxas de inspecção previstas nos artigos 92.º, 94.º a 97.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 267/2004 e 109/2005.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2008.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 8 800 409,77 (oito milhões, oitocentas mil, quatrocentas e nove patacas e setenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.